



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO**

LEI N° 571/2016, de 02 de junho de 2016.

**Reconhece como entidade publica municipal
o SINDITANAZA Sindicato dos Taxistas de
Nazarezinho e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO - ESTADO DA PARAIBA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, o SINDITANAZA – Sindicato dos Taxistas de Nazarezinho entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrito na Secretaria da Receita Federal no CNPJ nº 24.593.231.0001/14, com sede nesta cidade, zona urbana deste município.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazarezinho-PB, em 02 de junho de 2016.


**SALVAN MENDES PEDROZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**